

-----ACTA Nº 17-----

-----Aos 9 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e no Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital n.º 125/2004 de 17/06/2004, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes-----

-----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião a Senhora Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

-----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de Trabalhos.-----

**PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ANÁLISE DE EXPOSIÇÕES:**-----

-----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições em falta referentes à **FREGUESIA DO TURCIFAL:**-----

-----*Exposição n.º 1526 em nome de Eurico Gonçalves Fernando:*-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar o requerente que a proposta de plano já contempla a pretensão.-----

-----*Exposição n.º 1708 em nome de José Carlos Nunes Martinho:*-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1540 em nome de Florêncio Augusto Chagas; S.A.:*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1541 em nome de Florêncio Augusto Chagas; S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----Concluída a análise das exposições apresentadas relativas à área da Freguesia do Turcifal, foi iniciada a análise das exposições da **FREGUESIA DE FREIRIA**:-----

-----**Exposição n.º 174 em nome de José Pedro Rita da Silva Milharado:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 226 em nome de Maria Antónia Salvador Cipriano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 245 em nome de Maria Quitéria Jesus Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 252 em nome de António José Lourenço da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 310 em nome de Maria do Carmos Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 334 em nome de Francisco Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 343 em nome de José João Trindade:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 366 em nome de Luís Manuel Simões Firmino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 380 em nome de António Branco Leandro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 381 em nome de José Firmino Simões Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, até ao limite da Reserva Ecológica Nacional, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 383 em nome de Valentim Policarpo Firmino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 405 em nome de Reinaldo Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 406 em nome de José Carlos Eiras Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 431 em nome de José Jorge Ribeiro Bernardes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 439 em nome de Gualter Nuno Gomes Bernardes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 455 em nome de Ludgero Luís Bernardes Martinho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 499 em nome de Filipe Alexandre Henriques Bernardes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 534 em nome de Maria Rosa Esteves Feliciano Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 566 em nome de Carlos Alexandre Grileiro Faustino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 601 em nome de Maria Lídia Guerra Duarte Grileiro Faustino:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 608 em nome de Belchior Luís Plácido Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 611 em nome de Clárisse Duarte Oliveira Grileiro:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 630 em nome de João Luís Estevão Feliciano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 656 em nome de José António Dias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 684 em nome de João Valentim Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na mediada em que contraria o princípio da contenção da dispersão

urbana.-----

-----**Exposição n.º 734 em nome de João Manuel da Silva Fialho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico e ambiental, bem como a salvaguarda da qualidade de vida da população inserida no perímetro urbano. Mais foi deliberado retirar a via proposta na propriedade.-----

-----**Exposição n.º 744 em nome de Lino Rodrigues Policarpo:**-----

A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 756 em nome de António Augusto Antunes Corado:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 783 em nome de Guerra Constrói – Construção Civil, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, sem prejuízo de se vir a constituir uma área de edificação dispersa que inclua a propriedade em causa.-----

-----**Exposição n.º 785 em nome de Rui Gomes do Nascimento e Maria de Lurdes Soares Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 878 em nome de Humberto dos Santos Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da

dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 891 em nome de Valentim Policarpo Firmino:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, até ao limite da Reserva Ecológica Nacional, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 904 em nome de Dionísio Rosa da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 919 em nome de Maria da Conceição Ribeiro Craveiro:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão para área de edificação dispersa a fim de poder ser construída moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 996 em nome de António Paulino Franco Leandro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1004 em nome de Helder da Silva Ribeiro Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 1040 em nome de Orlando Teodoro Ribeiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1161 nome de Maria da Conceição P. Botto Pimentel Sequeira, Herdeiros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1166 em nome de José António Dias:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, para construção de moradia unifamiliar.-----

-----**Exposição n.º 1179 em nome de Sílvia Maria Craveiro dos Santos:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1207 em nome de Manuel Henriques Plácido:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global. A propriedade encontra-se ainda parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 1218 em nome de Paulo Jorge Ribeiro Craveiro Pedro:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da discussão pública, incluindo parte da propriedade em área de edificação dispersa.-----

-----**Exposição n.º 1226 em nome de José Manuel Ribeiro Ramos:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1318 em nome de Maria Amélia Nascente Adelino dos Santos:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1334 em nome de Maria Teresa Antunes Miranda Rodrigues:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma enquadra-se nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1347 em nome de José Eduardo Jorge Eiras Dias:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal,. Mais foi deliberado eliminar a via proposta.-----

-----**Exposição n.º 1348 em nome de Junta de Freguesia de Freiria:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão, tendo aceite parte das sugestões, dado que parte da pretensão enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente as expressas em outras exposições e ao ajuste da área urbana a sul do Casal do Troviscal e à supressão da via pública.-----

-----**Exposição n.º 1349 em nome de Junta de Freguesia de Freiria:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, dando provimento às alterações da área de edificação dispersa do Casal do Greleiro e à criação de uma área urbanizável na Colaria a Sul da E.M.. Mais foi deliberado não dar provimento às restantes situações.-----

-----**Exposição n.º 1350 em nome de Junta de Freguesia de Freiria:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, bem como prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos aglomerados.-----

-----**Exposição n.º 1351 em nome de Junta de Freguesia de Freiria:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento às pretensões, dado que as mesmas não se enquadram nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear dos perímetros urbanos, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1352 em nome de José Carlos Eiras Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1371 em nome de Maria do Rosário Roque da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1392 em nome de Sérgio Manuel Sousa Ribeiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1393 em nome de Maria Teresa Valentim:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1425 em nome de ESPAÇOMED II – Construções Técnicas, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que o mesmo encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1439 em nome de Maria Luísa da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1460 em nome de Ivone da Conceição Anacleto Silva Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1484 em nome de José Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a

sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1489 em nome de João António da Assunção:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global e contraria o princípio da existência de áreas verdes de recreio, necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1543 em nome de Carlos Alberto Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da dispersão urbana.----

-----**Exposição n.º 1545 em nome de Carlos Alberto Rodrigues Batista:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1595 em nome de Alberto Manuel Albino Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1659 em nome de Adélia Maria Reis Dias:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Concluída a análise das exposições apresentadas relativas à área da Freguesia do Turcifal, foi iniciada a análise das exposições da **FREGUESIA DE VENTOSA**:-----

-----**Exposição n.º 5 em nome de António Isidro Luís da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na

mediada em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 6 em nome de Câmara Municipal de Torres Vedras:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 43 em nome de José Carlos da Silva Casaleiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 44 em nome de Rogério Manuel dos Reis Amaro:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 52 em nome de Luís Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 53 em nome de Luís Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 69 em nome de António dos Santos Miranda:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 71 em nome de Orlando dos Santos dos Reis Dias:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 79 em nome de Maria da Luz Roque Alves Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 96 em nome de Luís Quintino Luz dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 97 em nome de Maria Lucília Ramos Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 148 em nome de Ana Dulce Jesus Lourenço:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 165 em nome de Joaquim António da Silva:**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer a pertinência da exposição, deliberou não dar provimento à mesma, na medida em que tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 218 em nome de António Patrocínio dos Santos** -----

-----A Câmara, não obstante reconhecer a pertinência da exposição, deliberou não dar provimento à mesma, porém e tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 223 em nome de Laurinda das Virtudes Ramos Batista**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 224 em nome de Maria Joana Constantino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer área urbana contrariando o princípio da contenção da dispersão urbana e prejudica a coerência global da área industrial adjacente.-----

-----**Exposição n.º 228 em nome de Maria Joana Constantino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 243 em nome de Helder António Martins Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 290 em nome de Maria José Ramos Aranha Caetano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 298 em nome de Maria dos Anjos Gomes de Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 299 em nome de Maria dos Anjos Gomes de Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 313 em nome de Mário Pedro de Vaza:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão ao pedido uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na

medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

----**Exposição n.º 316 em nome de Carlos Eugénio Neves Gomes:**-----

----A Câmara deliberou por maioria com três abstenções dos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e Dr. Luís Carlos Lopes e o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

----**Exposição n.º 323 em nome de José Gregório Pereira:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que o mesmo encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 337 em nome de Sérgio Clemente Pedro:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 338 em nome de Sérgio Clemente Pedro:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos e uma ocupação equilibrada do território através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação das respectiva identidade.-----

----**Exposição n.º 348 em nome de Diogo José Ventura Pereira:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbanizável, no extremo Sul, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 350 em nome de Diogo José Ventura Pereira:**-----

----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Vale Paulos, dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra

nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 357 em nome de Ana Maria Luz Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 416 em nome de José Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 461 em nome de Aurélio João Reis Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 462 em nome de Jorge Manuel Oliveira Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 483 em nome de José Rodrigues dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 494 em nome de João António Neves Nicolau:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 500 em nome de Jacinta da Conceição Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos

genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 504 em nome de Luís Miguel Roque dos Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 509 em nome de Leontina Maria Policarpo Soares:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 545 em nome de Luís Miguel Moreira Lucas:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão do Plano Director Municipal, já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 546 em nome de Jorge Manuel Gomes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 559 em nome de Sandra Cristina Martins da Silva Vicente Gonçalves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão na medida em que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 569 em nome de Jorge Manuel dos Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 577 em nome de Luísa Maria dos Reis Ramos Dias:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área de edificação dispersa, para construção de moradia unifamiliar, na medida em

que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 593 em nome de Maria Carolina Antunes Ramos Leonardo:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 597 em nome de Maria José Feliciano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que compromete uma ocupação equilibrada do território através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 603 em nome de Joaquim José Domingos Carvalho:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida compromete a criação de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 605 em nome de António Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 609 em nome de António Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 626 em nome de José Abel dos Santos Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho,

constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 652 em nome de Helder Dinis Assis Bernardes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 662 em nome de João Luís de Jesus dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 664 em nome de João Luís de Jesus dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 671 em nome de Maria da Conceição Lucas Bernardes da Vaza:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável, prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 672 em nome de Maria da Conceição Lucas Bernardes da Vaza:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área de edificação dispersa e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável, prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 679 em nome de Delfim da Assunção**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano, e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 680 em nome de José António da Luz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 696 em nome de Luís Filipe dos Reis Braz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 710 em nome de Celestino dos Santos Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 890 em nome de Armando Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 909 em nome de Benedita Paula Luís Tavares:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 912 em nome de José António da Fonseca:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.---

-----**Exposição n.º 947 em nome de Duarte Rodrigues Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra

nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 949 em nome de Duarte Rodrigues Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 951 em nome de João Alfredo da Conceição Vicente:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 956 em nome de Benedita Paula Luís Tavares:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 958 em nome de Maria da Nazaré Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 959 em nome de Rui Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados

urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 961 em nome de Maria de Fátima Antunes dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na mediada em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva entidade.-----

-----**Exposição n.º 970 em nome de Vítor Manuel Henriques Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, reconhecendo no entanto que a exposição reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 981 em nome de Jorge Manuel Caetano Peralta:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 986 em nome de António Pedro Constantino e Outros:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 991 em nome de Sara Raquel Gomes Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parte pretendida da propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 992 em nome de Mário Luís Gomes Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1002 em nome de Susana Gomes Ramos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se

abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a parte não abrangida não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1003 em nome de José Francisco Franco Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1029 em nome de Cidália Maria Botelho Santos Duarte Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1031 em nome de Joaquim Pedro Nascimento Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1032 em nome de António Maria da Silva Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbanizável, no extremo Sul, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1036 em nome de José Augusto Bernardes Sales:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1054 em nome de Joaquim Pedro Nascimento Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1063 em nome de José Maria Gomes Paulo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1065 em nome de Maria Clara Frutuoso Duarte Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1068 em nome de Maria Alda Silva Inácio Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1101 em nome de Ana Maria Ramos Aranha:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1117 em nome de Almiro Oliveira Luz:**-----

-----A Câmara reconhecendo que a pretensão tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1128 em nome de Maria Clara Frutuoso Duarte Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1137 em nome de Francisco José Santos Miranda Carlos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante o alargamento da faixa urbanizável para 50m, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1139 em nome de Francisco José Santos Miranda Carlos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação da área urbanizável até ao limite da parcela 89, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1140 em nome de Mónica Isabel Dias Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à propriedade mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1142 em nome de Francisco José Santos Miranda Carlos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à propriedade mediante o alargamento da faixa urbanizável para 50m, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1148 em nome de Inocêncio dos Santos Julião:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a ampliação desta classificação compromete a existência de áreas verdes de recreio, necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 1193 em nome de Luís Armando dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1219 em nome de Elina Maria Feliciano Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1225 em nome de Joaquim Carlos de Sousa Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos e compromete uma ocupação equilibrada do território através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 1246 em nome de Fernando Manuel Sousa Batista:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante ligeira ampliação da área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos

objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1267 em nome de Marco Aurélio Santos Alves:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão de Plano Director Municipal já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1275 em nome de Arlindo Florêncio da Luz Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1283 em nome de José Augusto Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na mediada em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1294 em nome de António Manuel Antunes Soares:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, que inclui as construções existentes, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1307 em nome de Filipe Manuel dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1308 em nome de Ameliano Franco:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1309 em nome de Ameliano Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) junto ao perímetro urbano e a restante parte não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na

proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1312 em nome de Rosa Maria da S. P. Roque do Vale:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1332 em nome de Centro Social, Desportivo e Cultural da Pedra:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1337 em nome de Custódio Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1357 em nome de José Lúcio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que prejudica a coerência global do perímetro urbano.--

-----**Exposição n.º 1358 em nome de Maria Ivone Franco:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1359 em nome de Maria Otília Ramos Pereira Franco:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1362 em nome de Herdeiros de Serafim Santos:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1363 em nome de António Gomes:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1364 em nome de Maria dos Remédios:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1365 em nome de Zeferino Frutuoso:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1366 em nome de Herdeiros de Joaquim Frutuoso:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1367 em nome de Francisco Gomes:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1398 em nome de Jorge Manuel Gomes Areias:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à pretensão, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1401 em nome de Filipe Manuel dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1402 em nome de Filipe Manuel dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1403 em nome de Custódio Feliciano:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1404 em nome de Filipe Manuel dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1405 em nome de Custódio Feliciano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1406 em nome de Filipe Manuel dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1440 em nome de António Alberto Avelino dos Santos:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou informar que caso a pretensão incida sobre o terreno identificado na planta de cartografia 1:10.000 a pretensão já se encontra contemplada. Caso a pretensão incida sobre o terreno identificado nas plantas cadastrais à escala 1:2.000 a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1476 em nome de Matias Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana e compromete uma ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respectiva identidade.-----

-----**Exposição n.º 1494 em nome de João António da Assunção:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da

propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1510 em nome de Mário Fernando Ferreira Policarpo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1552 em nome de Maria Teresa Palha Figueiroa Rego Clemente Pedro :**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1555 em nome de Maria Teresa Palha Figueiroa Rego Clemente Pedro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na mediada em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1574 em nome de Luís Manuel Brás dos Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na mediada em que propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1586 em nome de Óscar Carimbo Feliciano Duarte:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1599 em nome de Junta de Freguesia de Ventosa**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1613 em nome de Maria Teresa Palha Figueiroa Rego Clemente Pedro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, as propriedades 1/11, 11/11, 3/11, 5/11 e 6/11 encontram-se abrangidas por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis) e a ampliação desta classificação contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1636 em nome de António Ramos Nicolau e Outro :**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e já dispõe de área urbana, pelo que a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1666 em nome de Maria dos Anjos Gomes dos Santos Gonçalves**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1670 em nome de Maria Filomena da Conceição Pereira Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1671 em nome de Maria Filomena da Conceição Pereira Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio do não desenvolvimento linear do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1673 em nome de Maria Filomena da Conceição Pereira Reis:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a inclusão de parte da propriedade em área de edificação dispersa para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de

revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1674 em nome de Torriergue – Sociedade de Construções, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1678 em nome de Amélia Maria de Jesus Correia Nunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1682 em nome de António Nicolau:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1712 em nome de Jorge Henrique Feliciano Duarte:**-----

-----A Câmara, não obstante reconhecer que a exposição tem pertinência, deliberou não dar provimento à mesma, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 587 em nome de Salvador Assis.**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 804 de J.L. & A. Loureiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida contraria os critérios de marcação dos perímetros urbanos.-----

-----Mais deliberou relegar a análise desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares, no que diz respeito à criação de área de edificação dispersa em espaços naturais.-----

-----**Exposição n.º 1615 em nome de António Francisco dos Reis.**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares.-----

-----Finda a análise das exposições da Freguesia de Ventosa, o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau

solicitou que todos os mapas finais sejam, depois de devidamente corrigidos conforme deliberação, apresentados ao Executivo para aprovação, o que mereceu a concordância de todos.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes às exposições n.ºs “1708 em nome de José Carlos Nunes Martinho”; ”316 em nome de Carlos Eugénio Neves Gomes”; ”350 em nome de Diogo José Ventura Pereira” e “ 986 em nome de António Pedro Constantino e Outros”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

---

---